



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 199/2023

“Dispõe sobre o Recesso de Final de Ano no âmbito da Câmara Municipal de Barreiras-Ba”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, com base na Lei nº 770/2007, com suas respectivas alterações, e no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:


Art. 1º. Declarar Ponto Facultativo de Final de Ano, no âmbito da Câmara Municipal de Barreiras-Bahia, do dia 26 de dezembro de 2023 à 29 de dezembro de 2023.

Paragrafo Único: Os serviços da rede de comunicação desta casa devem ser mantidos em pleno funcionamento.

Art. 2º A Câmara Municipal retorna suas atividades normais para atendimento ao público externo no dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.


Alcione Rodrigues de Macedo
PRESIDENTE